LEI Nº 380/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais, nos termos desta Lei para elaboração da Lei Orçamentária deste Município, para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Lei Orçamentária terá a abrangência para o Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 3º - As Receitas e as Despesas serão orçadas com observação nos preços e índices com as respectivas variações vigentes no mês de agosto de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Lei Orçamentária, no seu bojo

I - Corrigirá os valores da proposta orçamentária segundo as variações de preços para o período compreendido entre Agosto e Dezembro de 2021, explicitando os critérios;

II - Estimará a receita e fixará a despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2022, considerando-se aumento ou diminuição de valores, a tendência do presente exercício e as modificações na legislação tributária, ou outro critério que estabeleça.

Art. 4º - As despesas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos e não deverão ser superior ao montante das receitas.

Art. 5º - Não poderão exceder o limite estabelecido no Art. 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal e do Art. 171 da Lei Orgânica do Município, as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 6º - Para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, deverão ser observados os limites estipulados no Art. 212 da Constituição Federal e os determinados do FUNDEB.

SEÇÃO I
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 7º - Os gastos municipais compreendem aqueles destinados à aquisição de bens e serviços, assim como os compromissos de natureza social ou financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com juros, encargos e amortização da Dívida Pública Municipal, deverão ser consideradas apenas as operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas até de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo Municipal.

SEÇÃO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 8º - As receitas municipais são aquelas provenientes de:

I - Arrecadação de tributos de sua competência;
II - De atividades econômicas executadas pelo Município;
III - Recursos transferidos por força da Constituição Federal ou convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
IV - Financiamentos autorizados por Lei e com prazo superior a 12 (doze) meses destinados a obras e serviços públicos;
V - Empréstimos por antecipação da Receita de Serviços mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º - O Município será obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência incluindo a contribuição de melhoria.

Art. 10 - O Município deverá esforçar-se no sentido de arrecadação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, para que assim, seja diminuído o seu volume.

Art. 11 - Fica o Município obrigado a rever e atualizar a sua legislação tributária, para o exercício de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão e atualização de que trata o presente artigo, deverá ser de maneira a modernizar o sistema de arrecadação para que haja aumento de produtividade, alocando nos cofres públicos todos os impostos, taxas e contribuições pertencentes à Fazenda Municipal.

SEÇÃO III
DAS PRIORIDADES SETORIAIS

Art. 12 - O Município priorizará a execução das ações projetadas para cada setor, conforme descrição contida no Anexo Único da presente Lei.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13 - O orçamento compreenderá as receitas e despesas da Administração direta, indireta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governos obedecidas na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º - Compreenderão o orçamento do Município como decorrência dos princípios mencionados no *caput* do presente artigo, os orçamentos da Administração Municipal indireta e dos Fundos Especiais.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilização com as expectativas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 14 - O Orçamento Municipal, poderá consignar recursos para serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam de conveniência da Administração Municipal.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Caberá ao serviço de fazenda a Coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei, bem como o controle de sua execução.

Art. 16 - Ficam igualmente, o poder Legislativo e Executivo, autorizados a procederem a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de correção do exercício de 2.022/2024.

Art. 17 - Não se admitirão emendas ao projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Art. 18 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término da sessão legislativa, a câmara de vereadores, será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu presidente, na forma do artigo 25, & 3º, item III, da Lei orgânica do Município, até que seja o projeto aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro do corrente exercício, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para a manutenção, em cada mês, atualizada na forma prevista no artigo 3º desta Lei, até que seja aprovado pela câmara Municipal.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- **PREFEITO MUNICIPAL -**

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº 380 /2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
DAS PRIORIDADES SETORIAIS

I – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA	
A	Aquisição de equipamentos, veículos e manutenção dos equipamentos existentes na administração municipal;
B	Construção, melhorias e reformas de prédios da administração Municipal;
C	Manutenção do Vale Compra para servidores municipais;
D	Incentivo de Plano de Saúde para os servidores municipais;
E	Promoção de ações de treinamento dos servidores municipais;
F	Modernização e aprimoramento da Administração Municipal, recadastramento imobiliário, revisão da planta de valores no município;
G	Modernização e aperfeiçoamento dos sistemas de planejamento, jurídico, finanças, informatização integrada entre os departamentos para execução orçamentária, arrecadação, fiscalização tributária e administração financeira e Patrimonial;
H	Reforma, ampliação e conservação dos próprios públicos municipais;
I	Efetivação de desapropriação de áreas declaradas de utilidades públicas para o desenvolvimento do município;
J	Fomento do Plano de Previdência Social dos Servidores Municipais - PPSS;
K	Aprimoramento e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.
L	Promoção de cursos de formação/capacitação e aprimoramento do plano de cargos, carreira e salários, com vistas à valorização do Funcionário Público;
M	Reorganização do Regime Jurídico Único, no sentido de atualizar o mesmo às novas legislações federais e estaduais.
II – SETOR SOCIAL	
A	Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo a ele vinculado;
B	Apoio às entidades e iniciativas Comunitárias, incentivando à criação de entidade no tratamento de dependentes do álcool, drogas e outros dependentes químicos;
C	Apoio e ampliação dos programas do leite, bolsa família, programa luz para todos e a taxa social de água e energia em parceria com os governos estadual e federal;
D	Implementação de linhas de assistência social como complementação alimentar, cestas básicas, assistências aos excepcionais, idosos e ao menor necessitado;
E	Apoio a Associação da Terceira Idade, implantar academia para idosos e deficientes, com construção ou aquisição de piscina para pratica de hidroginástica, danças, ginástica e outras atividades;
F	Apoio e incentivo às instituições filantrópicas, conselhos municipais, entidades sem fins lucrativos, ampliação e melhorias da promoção social no município;
G	Construção de obras, reformas e reequipamento de unidades voltadas à Assistência Social;
H	Apoio aos programas habitacionais para família de baixa-renda, construção e reforma de moradias para pessoas de baixa renda;
I	Implantação de infraestrutura para treinamento e capacitação profissional;
J	Ampliação do sistema de produção e distribuição de alimentos, vestuário e calçados à população carente;

K	Apoio ao menor abandonado, incentivando aos programas de apoio a crianças e adolescentes;
L	Criação de programa de apoio e Assistência ao Idoso e com Deficiência Física e/ou Mental;
M	Construção da Casa da Cultura e equipamento, com apoio de recursos do governo federal, Estadual e municipal
N	Construção da sede própria do CMDCA/Conselho Tutelar, para melhor assistência no atendimento às pessoas carentes, fomento social à habitação, saneamento básico e promoção humana;
O	Apoio ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com aquisição de veículo, equipamentos;
P	Reforma e ampliação de moradias para famílias carentes que se enquadram nas necessidades de habitação;
Q	Ajuda funeral para famílias com baixa renda;
R	Distribuição de medicamentos, auxílio financeiro para custear remédios e despesas funerais para pessoas de famílias com baixa renda;
S	Manutenção e Apoio da Política Municipal de Prevenção, Tratamento, Acompanhamento e re-socialização de Usuários e Dependentes de Drogas lícitas e ilícitas, e seus familiares.
III – SETOR DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
A	Viabilização de programas para saneamento ambiental, saneamento em núcleos urbanos organizados, saneamento para a população urbana carente e população rural e assistência técnica na área;
B	Criação de programa para preservação das nascentes, proteção e conservação de mananciais de abastecimento de água;
C	Melhorias e manutenção da coleta seletiva do lixo, visando ao reaproveitamento de material reciclável;
D	Criação e manutenção de Cooperativa de Reciclagem de Lixo e aquisição de veículo e terreno apropriados para os serviços pertinentes;
E	Promoção e da educação ambiental e trabalho de conscientização de preservação do meio-ambiente, em parceria com o Dpto. de Educação Municipal;
F	Plantio e replantio de árvores nas vias públicas, implantação de cinturões verdes em torno de fontes de poluição;
F	Revitalização do viveiro municipal, com vistas à proteção da fauna e flora, com distribuição gratuita de mudas frutíferas e nativas e fomento da flora de reservas permanentes das propriedades rurais;
G	Incentivo ao zoneamento industrial com normas regulamentos acerca do tratamento de dejetos industriais e sanitários;
H	Adoção de Políticas voltadas à preservação e proteção dos ecossistemas naturais;
I	Prevenção e controle de erosões urbanas e rurais no âmbito do Município.
IV – SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
A	Apoio ao Ensino Fundamental Público, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e Educação Especial, distribuição de merenda escolar, livros didáticos e de material de apoio didático-pedagógico;

B	Garantia de atendimento de Pré-Escola a todas as crianças de 4 e 5 anos do município, com alocação de Recursos Financeiros para sua efetivação;
C	Implantação das Políticas Educacionais emanadas do Plano Municipal de Educação, para toda a Rede Municipal de Ensino;
D	Construção e melhorias das escolas municipais e aquisição de equipamentos para atendimento do Ensino Público Municipal, em especial o Pré-Escolar;
E	Implantação/manutenção, com apoio dos governos estadual e federal, do período integral na educação dos anos iniciais do ensino fundamental;
F	Atendimento, de acordo com as condições financeiras, às instituições de ensino técnico e profissional e implantação de cursos profissionalizantes;
G	Melhoria e ampliação do funcionamento da Creche Municipal;
H	Revisão com foco na atualização do Plano de Carreira do Magistério Municipal, respeitados os dispositivos legais, inclusive no que se refere ao Piso Nacional; criar o Conselho Municipal de Educação e o Plano Municipal de Educação;
I	Apoio ao Conselho Municipal de Educação na execução do Plano Municipal de Educação, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
J	Aquisição de veículos e ônibus, visando à melhoria das condições e dos meios de transporte escolar através de convênios federais, estaduais e recursos próprios;
K	Integração, com participação, dos programas de saúde, educação e cultura, com estímulo, e apoio nas divulgações da produção cultural;
L	Apoio a Associação dos Estudantes, respeitadas as legislações pertinentes;
M	Implantação da Brigada Escolar nas escolas, com apoio do Corpo de Bombeiro, através de Programas dos Governos Estadual e Federal;
N	Contratação de convênios com órgãos Estaduais e Federais, para desenvolvimento de políticas públicas específicas;
O	Manutenção do Programa de Inclusão Digital, com *internet* gratuita a toda população e ampliação dos serviços conforme capacidade do município;
P	Capacitação dos professores, objetivando a melhoria profissional e a do desempenho aos alunos;
Q	Promoção da Formação Continuada de Professores e Participação em eventos culturais;
R	Incentivo a construção e formação de escola especial, com implantação de serviços de prevenção e reabilitação de alunos especiais;
S	Aquisição e distribuição gratuita de uniformes e quites escolares para os alunos da Rede Pública Municipal;
T	Manter, incentivar e aprimorar o programa de alimentação escolar, através do programa do Compra Direta, e da Agricultura Familiar.
U	Manutenção e Fomento ao Programa de enfrentamento e Resistência às drogas e violência – PROERD.
V	Valorização de talentos locais em todas as áreas - culturais, esportivas, artísticas, recreativas;
X	Aquisição de instrumentos, vestuários, para incentivo à criação de grupos teatrais, folclóricos, danças, fanfarra estudantil e apoio a Folia de Reis e grupo da terceira idade;

Y	Apoio e incentivo à participação em concursos literários, e divulgação impressa dos trabalhos premiados;
W	Aquisição de instrumentos musicais, visando ao desenvolvimento artístico dos jovens da comunidade;
Y	Apoio e incentivo as festividades do Padroeiro e Ecumênicas, Festas Típicas, Festa do Aniversario do Município e demais datas comemorativas;
X	Incentivar e fomentar as manifestações culturais próprias do Município, frutos da sua constituição étnica, racial, religiosa, culinária e doutrinária;
Z	Incentivo a todas as manifestações culturais, em consonância com os movimentos culturais de cunho estadual e nacional;
V – SETOR DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
A	Aquisição de terrenos e Construção de campo de futebol, quadras esportivas e *Playgrounds* e Academias ao Ar Livre para população;
B	Apoio ao desenvolvimento do Turismo local e regional, incentivo empresas privadas para investirem em obras, atividades e serviços de atração turística;
C	Organização de competições esportivas e de programas culturais objetivando atração de turistas;
D	Incentivo e auxílio na organização de associações esportivas, repasse de auxílio financeiro e apoio as associações existentes;
E	Execução de melhorias no Estádio Municipal, Ginásio de Esportes, através de recursos de convênio com os governos estadual e federal;
F	Construção de quadra coberta e aquisição de terreno para o centro de treinamento esportivo do Município;
G	Incentivo ao Esporte Amador, com prioridade à participação de atletas do Município;
H	Incentivo ao Esporte Veterano, com prioridade à constituição de equipes formadas por atletas do Município;
I	Implantação e construção de centro esportivo ou escola polivalente, para todas as modalidades esportivas;
J	Incentivo para a construção de campo e malha e reformas no campo de bocha;
K	Implantação e construção de novas áreas de lazer, com implantação e ampliação de programas para o grupo da terceira idade com aquisição de ATIs, e equipamentos propiciadores da melhoria de qualidade de vida dessa geração;
L	Apoio Festa do Padroeiro e Ecumênicas, Festas Típicas, festas de peão de boiadeiro, Festa do Aniversário do Município e demais datas comemorativas;
M	Manutenção do Esporte, através da promoção e participação em campeonatos municipais e intermunicipais com investimento em categorias de base (crianças, adolescentes e jovens);
N	Participação e Incentivo aos Atletas do Município nos Jogos Estudantis/Escolares disputados nas fases regional e estadual;
VI – SETOR DE SAÚDE	
A	Melhorias dos Serviços Preventivos de saúde, com melhoria da qualidade do atendimento à população;
B	Promoção de ações educativas em saúde e combate às doenças transmissíveis e endêmicas;

C	Aquisição de equipamentos hospitalares, Raio-X, Ultrassom, com contratação de técnicos especializados e de veículos para o Departamento de Saúde;
D	Continuação e ampliação da prestação de serviços de saúde a partir do trabalho de clínicos gerais, e encaminhamentos para áreas específicas (ginecologista, pediatra, nutricionista, assistente social, fonoaudiólogo e psicólogo);
E	Desenvolvimento de ações na área de saneamento básico, através da expansão de sistemas de abastecimento de água e esgoto;
F	Continuidade, ampliação e descentralização da área de odontologia, com atendimentos noturnos; e do atendimento do programa saúde da família PSF
G	Desenvolvimento de trabalhos que visem a consolidar o Sistema Unificado de Saúde (SUS);
H	Incentivar e auxiliar a participação em cursos de treinamento especializado, aos profissionais da área de saúde, bem como, seus auxiliares;
I	Aquisição de terreno para construção de unidade de saúde e aqui. equipamentos;
J	Aquisição de terreno, construção, e equipamentos de clínicas especializadas, conservação e ampliação do Hospital Municipal;
K	Aquisição de Ambulância e participação em consócios regionais de unidade de pronto atendimento - UPA;
L	Aquisição de veículos e manutenção daqueles destinados ao transporte de pacientes da saúde para outras cidades polos;
M	Plantão médico no hospital municipal 24 horas, com pronto atendimento a todos;
N	Distribuição de medicamentos na farmácia do posto de saúde ampliando a diversificação de remédios;
O	Fomento à distribuição de produtos de higiene pessoal (absorventes, toalhas, fraldas), especialmente às pessoas mais carentes, comprovadamente cadastradas nos Programas Sociais disponibilizados pelo município;
P	Valorização dos profissionais, técnicos e funcionários da saúde;
Q	Construção/aquisição de consultório ou sala de atendimento médico e de enfermagem para atendimento médico da saúde da família –PSF;
R	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde, às Conferências Municipais de Saúde, ampliar e realizar a Feira Municipal de Saúde;
S	Concessão de Auxilio Financeiro aos Participantes do Projeto mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS.
T	Implantação Plano de Cargos, Carreira e Salários aos servidores da Rede Municipal de Saúde.
U	Incentivo e fomento a ações de saúde com vistas à disseminação de práticas de saúde preventiva;
V	Apoio a pacientes com necessidade de tratamento especializado, por excelência, tratamento oncológico no Hospital de Câncer e outros correlatos;
X	Manutenção e Fomento ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência – SAMU e respectiva participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste Paranaense – CIUENP.
VII – SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	
A	Estímulo ao desenvolvimento industrial e comercial no Município apoiando a iniciativa privada, em conformidade com a legislação pertinente;

B	Desenvolvimento de ações no sentido de atrair novos empreendimentos comerciais e industriais, com apoio e incentivo à Associação Comercial e Industrial;
C	Execução de melhorias nas áreas industriais e comerciais com obras de infraestrutura ou de necessidades básicas melhorando o atendimento ao setor;
D	Aquisição de terreno para criação e apoio à efetivação de parque industrial para expansão do setor industrial e comercial;
E	Estimulo à pesquisa básica para aplicações tecnológicas industriais e comerciais;
F	Ampliação nas instalações e melhorias na infra-estrutura do parque ecológico;
G	Criação e incentivo a cooperativas de trabalhadores rurais, artesanais, industriais, costureiras, dentre outras, desde que apresentem, de forma clara, em seus estatutos, os objetivos e metas, bem como a participação financeira dos associados, nos seus respectivos empreendimentos;
H	Efetivação de levantamentos das potencialidades de mercado das áreas produtivas do Município;
I	Incentivo à unidade de produção, através da doação em comodato de máquinas para cooperativa de costura, e demais seguimentos, em parceria com o governo estadual e federal;
J	Continuidade das obras de construção de barracões para indústrias, adquirindo terrenos, veículos e equipamentos, através de convênio com as várias áreas dos governos estadual e federal;
K	Execução de obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de indústria e comércio (luz, água, esgoto, telefone, cascalho, asfalto, terraplanagem e outros);
L	Incentivo e parceria de trabalho, com vistas ao crescimento industrial e comercial, junto à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária do Município;
M	Revitalização da iluminação publica municipal na área comercial e industrial;
VIII – SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA	
A	Desenvolvimento de trabalhos no sentido de auxílio e agilização dos serviços de segurança no combate à criminalidade, através de incentivo e apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, firmando convênios, de acordo com a política estatutária do mesmo;
B	Aquisição de terreno, veículo, através de recursos financeiros oriundos dos governos estadual e federal, além de próprios, para aprimoramento das ações de segurança, no âmbito do Município, com vistas à melhoraria da fiscalização de trânsito e da sinalização das vias públicas;
C	Incentivo ao Plantão Policial, patrulha rural, manutenção, apoio e reabertura da delegacia de polícia militar local, objetivando o combate à delinquência e à criação de meios adequados o combate ao infrator;
D	Execução, de palestras de conscientização em justiça e segurança, em escolas municipais, com o auxílio de autoridades competentes;
E	Ampliação e garantias de cidadania, de convivência pacífica, de igualdade de todos perante a Lei e do acesso à informação;
F	Criação de ouvidoria municipal, para conhecimento dos problemas que afligem a comunidade;
G	Contratação de empresa de vigilância noturna para melhorar a segurança das

	zonas urbana e rural;
H	Implantação da Guarda Municipal nos termos da Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.
IX – SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
A	Divulgações e desenvolvimento de pesquisas agropecuárias, com vistas à geração e adaptação de tecnologias capazes de aumentar a produção e a produtividade;
B	Perfuração de poços artesianos em bairros rurais, Vila Rural;
C	Desenvolvimento da infra-estrutura para a irrigação e apoio ao processo de usos múltiplos dos recursos hídricos, esforçando-se ao máximo para evitar as ações predatórias das atividades agrícolas sobre o meio ambiente, através de orientações sobre a utilização do solo agrícola;
D	Aquisição de veículo, equipamentos, terreno e construção para o departamento de agricultura, bem como a contratação de engenheiro agrônomo e técnicos agrícolas para fortalecer a agricultura do município;
E	Aquisição de tratores e implementos agrícolas para atendimento, fortalecimento e apoio aos pequenos e mini-produtores rurais, mediante convênio com o governo estadual e federal;
F	Conscientização dos produtores sobre a necessidade de criação de ações para o controle das doenças de animais e vegetais;
G	Incentivo à produção da pecuária de leite e corte através do cooperativismo, e incentivo à produção de frango de corte, ovos e outras atividades afins;
H	Viabilização e incentivo para a compra de calcário e fertilizantes;
I	Apoio ao cultivo da fruticultura, olericultura e floricultura, incentivando a produção para os produtores rurais interessados;
J	Auxílio financeiro para as associações agrícolas, e incentivo à distribuição e comercialização de produtos agrícolas, dando apoio e infraestrutura, viabilizando o transporte para o CEASA;
K	Implementação do programa de compra direta entre os produtores e os governos municipal, estadual e federal;
L	Implantação, restauração e conservação de rodovias vicinais e manutenção dos carreadores para o bom atendimento ao escoamento da safra da produção agrícola;
M	Oferta de condições para implantação do Projeto de Matas Ciliares, desenvolvendo e auxiliando o programa de Manejo Integrado de Solo, mantendo o viveiro municipal e distribuindo mudas às pequenas propriedades;
N	Viabilização de Recursos Estaduais e Federais para pavimentação e adequação das estradas vicinais e vila rural, com a finalidade do escoamento da safra agrícola, entre cidades vizinhas;
O	Construção de pontes, bueiros, bem como, restauração daqueles já existentes, oferecendo melhoria aos usuários de estradas municipais;
P	Apoio e ampliação da rede elétrica, abastecimento de água, internet e telefonia rural nas comunidades e bairros;
Q	Manutenção do Convênio com a EMATER, com vistas à melhoria do atendimento ao produtor rural;
R	Incentivo e apoio aos produtores para o plantio de árvores frutíferas às margens

	dos rios, nascentes e estradas vicinais;
S	Incentivo à Feira do Produtor, possibilitando um novo espaço e melhoria da infraestrutura;
T	Ampliação e manutenção do RPPN; programa de preservação e conscientização das áreas de APP e reserva legal;
U	Reforma e readequação do Viveiro de Mudas Municipal;
V	Incentivo ao desenvolvimento agrícola do Município, financiando equipamentos, insumos para mini e pequenos produtores rurais;
W	Apoio Técnico e fomento ao Programa de Moradias Rurais.
X – SETOR DE HABITAÇÃO, FÍSICO-TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA URBANA	
A	Construção de Calçadas, pavimentação, onde não existe, fazer saneamento básico, asfalto e calçamento na Vila Rural e outros conjuntos habitacionais;
B	Organizar, disciplinar e modernizar o sistema viário executando obras de construção civil, pavimentação e obras complementares;
C	Implantar projetos de urbanização e paisagismo de praças, parques, trevos de acessos à cidade e reestrutura do cemitério municipal;
D	Fazer ampliações nas redes de energia elétrica, telefone, fornecimento de água nos bairros e distritos;
E	Expansão e melhoria da qualidade da iluminação pública do município, e da vila rural;
F	Acordos e convênios para a construção e reforma de moradias para pessoas de baixa-renda, bem como custear despesas de ART. para obras até 70 m²;
G	Apoio a segurança pública no sentido de proteger o perímetro urbano e rural contra as ações de vandalismo;
H	Construção de moradias urbanas e rurais, em parceria com o governo estadual e federal, pelo programa de Habitação Social, através da Caixa Econômica Federal;
I	Construção de moradias para trabalhadores de baixa renda de Cruzeiro do Sul, e o programa Minha Casa Minha Vida;
J	Adesão aos planos de crescimento dos governos Federal e Estadual;
K	Melhoria da sinalização, comunicação visual e criação de dispositivos de segurança de tráfego;
L	Reforma e adequação de praças, através do replantio de gramas, flores, poda de arvores, incentivando à arborização urbana, paisagismo e combate à poluição atmosférica e sonora;
M	Construção de abrigos na área urbana e às margens de rodovias para trabalhadores e estudantes;
N	Efetiva solução para os problemas das "bocas de lobo", e adequação de acessibilidade para pessoas deficientes com construção de rampas nos prédios públicos e rebaixamento de calçadas;
O	Ações de controle e combate à erosão, bem como a viabilização de programas em lotes urbanizados e urbanização de bairros;
P	Desenvolvimento de ações que visem a reduzir o *déficit* habitacional, estimulando o programa comunitário de moradias populares, com aquisição de terrenos para moradias e vila rural;
Q	Incentivo aos proprietários que possuem terrenos vazios para a construção de

	casas com recursos próprios ou pelo Programa "Minha Casa Minha Vida";
R	Aquisição de equipamentos para manutenção da limpeza pública urbana melhorando o sistema de coleta e transporte do lixo;
S	Incentivo à cooperativa do lixo, com vistas ao aprimoramento do sistema de seleção, coleta do lixo urbano, bem como da destinação do lixo hospitalar, laboratorial e farmacêutico;
T	Reforma Geral, remodelação e funcionamento da Rodoviária Municipal;
U	Apoio e incentivo à participação da comunidade em projetos para o desenvolvimento urbano;
V	Criação do Conselho de Habitação do Município de Cruzeiro do Sul e incentivo a Políticas Habitacionais;
W	Melhorias, reforma e remodelação no Cemitério Municipal com construção, reformas internas e externas (muro) e calçamentos em ruas do mesmo.
XI – SETOR DE TRANSPORTES	
A	Aquisição der veículos e maquinários, bem como a restauração dos existentes, equipando-os, objetivando a conservação da malha rodoviária Municipal;
B	Readequação e pavimentação de estradas rurais para o escoamento da safra agrícola;
C	Promoção de ações visando à melhoria de estradas vicinais (cascalho, construção de pontes, bueiros), que ligam a sede do município às comunidades;
D	Construção e manutenção de Garagem e Oficina para o Departamento Rodoviário, adequação das estradas, pontes e bueiros, sinalização das estradas municipais;
E	Manutenção da pavimentação urbana, recuperando e ampliando a pavimentação e calçamento das ruas do perímetro urbano.
XII – CÂMARA MUNICIPAL	
A	Aquisição de veículos e equipamentos, bem como a manutenção dos equipamentos existentes da Câmara municipal;
B	Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal;
C	Aquisição de terreno para a construção de nova sede da Câmara Municipal;
D	Manutenção, custeio, aperfeiçoamento e incentivo aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal;
E	Incentivo à participação de funcionários e vereadores em Cursos de Aprimoramento das Ações Legislativas;
F	Reorganização do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, com vistas ao aprimoramento das atividades legislativas adequadas às novas diretrizes emanadas por legislações hierárquicas superiores nas esferas federal e estadual.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -